

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO/SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

O Secretário de Saúde do Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do CONCURSO PÚBLICO/SELEÇÃO PÚBLICA de Provas para o preenchimento de **25 (vinte e cinco)** vagas de cargos do Quadro de Pessoal, desta Secretaria Municipal, a ser realizado em duas etapas (prova objetiva e curso de formação inicial e continuado) e em conformidade com o art. 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, Lei Federal nº 13.595/2018, Lei Municipal e demais Legislações pertinentes à espécie, este Edital e, Editais de retificação. (quando for o caso).

1

CAPÍTULO I

- 1.1. Este CONCURSO PÚBLICO/SELEÇÃO PÚBLICA destina-se ao preenchimento de vagas em Cargos Efetivos do Quadro permanente de pessoal desta Secretaria e será regido por este Edital, seus Anexos, e eventuais retificações caso existam, sua execução caberá ao IDHTEC – Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico, sob a fiscalização da Comissão Geral do Concurso, nomeados através da Portaria Nº 293/2022, de 03 de novembro de 2022 e pela Banca Examinadora de competência da Organizadora deste Concurso Público/Seleção Pública.
- 1.2. Toda referência a horário, será regida pelo horário oficial de Pernambuco.
- 1.3. Requisitos mínimos para investidura no Cargo:
 - a) Ter sido aprovado e classificado em todas as etapas deste CONCURSO PÚBLICO/SELEÇÃO PÚBLICA, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;
 - b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade estrangeira, estar amparado pela legislação brasileira;
 - c) Ter idade mínima de 18 anos completos (na data da posse);
 - d) Estar em gozo dos direitos políticos;
 - e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - f) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
 - g) Possuir a formação exigida para o cargo ao qual concorre, conforme discriminado no Anexo II deste Edital, no momento da posse;
 - h) Todos os requisitos especificados neste subitem, alíneas "a" a "g", deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo eliminado do Concurso àquele que não os apresentar.

CAPÍTULO II

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão exclusivamente no modo on-line, na forma descrita a seguir:

(acaso o candidato necessite de ajuda para realizar sua inscrição, poderá obter ajuda em conformidade com o descrito no **subitem 2.14** deste Edital) **Inscrição Presencial.**

2.1. INSCRIÇÃO VIA ON-LINE (INTERNET)

2.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente nesta modalidade e estão abertas das 08:00 horas do dia 26 de dezembro às 23:59 do dia 25 de janeiro de 2023, no site da organizadora: www.idhtec.org.br, onde estão disponíveis o Edital e seus Anexos; Cadastro do Candidato e demais instrumentos;

2.1.2. Após ler atentamente as informações contidas no Edital e seus Anexos, o candidato deverá realizar a sua inscrição on-line, através da ferramenta "Inscrição On-line" disponível no site eletrônico da organizadora: www.idhtec.org.br, *preencher o cadastro (com todas as informações solicitadas, escolher o cargo/área a qual deseja concorrer)*. Imprimir o Boleto Bancário (verifique se consta seu NOME e ENDEREÇO, impresso no mesmo). Pagar o Boleto Bancário em qualquer agência dos correspondentes bancários ou nas agências bancárias, de acordo com a conveniência do candidato.

2.1.2.1. O Candidato poderá efetuar o pagamento do Boleto Bancário até o dia 26 de janeiro de 2023, no horário bancário oficial.

2.1.2.2. A confirmação de cada inscrição on-line ou presencial realizada ficará condicionada ao pagamento do respectivo Boleto Bancário da Taxa de Inscrição, ou, ainda, condicionada ao deferimento da respectiva Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, nos moldes dos itens 2.5. e seguintes.

2.2 - O candidato só poderá se inscrever para uma das vagas disponíveis neste Concurso de que trata o presente edital, em conformidade com a sua conveniência.

2.3 - A inscrição no CONCURSO PÚBLICO/SELEÇÃO PÚBLICA implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital.

2.4. A taxa de inscrição não será devolvida ou transferida para outro candidato, salvo se o CONCURSO PÚBLICO/SELEÇÃO PÚBLICA for anulado.

2.4.1. Não será concedida isenção da taxa de inscrição, salvo, quando o Candidato atender aos requisitos contidos no Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, que deverá cumprir com as exigências abaixo:

2.5. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.5.1. **Antes** de proceder ao cumprimento das exigências para **requerer a Isenção da Taxa de Inscrição**, o Candidato deverá realizar sua Inscrição on-line ou presencial, obedecendo à forma descrita nos itens 2.1. e seguintes, preenchendo o **cadastro (com todas as informações solicitadas, escolher o cargo ao qual deseja concorrer)**. **Apenas após realizar esse procedimento, passe ao item 2.5.2. e demais subitens;**

2.5.2. O candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (vide link: “requerimentos, disponível no sítio www.idhtec.org.br), juntar os documentos necessários e enviar por e-mail identificado em formato PDF para: idhtec@idhtec.org.br;

2.5.3. Serão apreciadas as solicitações de isenção da taxa de inscrição os candidatos que:

2.5.3.1 Estiverem inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou serem considerados membros de família de baixa renda, nas condições estabelecidas no art. 5º do Decreto Federal nº 11.016/2022, sendo necessário que o solicitante esteja com o Cadastro ativo/atualizado no Sistema; Tenha cumprido o comando do subitem 2.5.1 e encaminhar a documentação conforme descrito abaixo:

a) Comprovar que é membro de família de baixa renda – anexar conta de energia, emitida a no máximo seis meses, na qual conste a informação que é de baixa renda e documento oficial com foto (Carteira de motorista – modelo atual; RG; Identidade Profissional, ou documento correlato), ou:

b) No caso de o candidato optar pela isenção da taxa de inscrito com base no CadÚnico, deverá preencher no ato da inscrição o número do NIS e anexar documento oficial com foto (Carteira de motorista – modelo atual; RG; Identidade Profissional, ou documento correlato);

2.5.3.2. Só serão apreciados e avaliados os documentos enviados (anexados), aqueles cujo registro se dê até as 23:59h do dia 28 de dezembro de 2022;

2.5.4. O IDHTEC, efetuará a consulta ao órgão gestor do CadÚnico para a comprovação da veracidade das informações prestadas pelo candidato;

2.5.5. O Candidato que requerer isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar o resultado do **deferimento** ou **indeferimento** de suas solicitações de isenção de taxa de inscrição através do site: www.idhtec.org.br e nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Ribeirão, da Secretaria de Saúde do Município, conforme data estabelecida no Cronograma do Concurso Público/Seleção Pública;

2.5.6. O candidato deverá requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, apenas para um único Cargo;

2.5.6.1. Acaso o candidato proceda de modo diverso do subitem 2.5.5., e tenha seu pleito sido deferido, a Banca Organizadora, considerará a inscrição mais antiga realizada, para a concessão da gratuidade, descartando de imediato as demais inscrições realizadas;

2.5.7. Só serão analisadas as Solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição que se refiram a Inscrição on-line previamente realizada, nos moldes dos itens 2.1. e seguintes, devendo o candidato ter efetuado previamente o seu Cadastro e escolhido o Cargo a que deseja concorrer.

2.5.8. As informações prestadas pelo candidato, são de sua inteira responsabilidade, a informação falsa, adulterada, seja qual for o meio utilizado, acarretará, a qualquer momento, a expulsão deste, do certame, bem como, poderá responder administrativa e criminalmente, pelos atos praticados, contra a fé pública;

2.5.8. PARA INSCRIÇÕES REALIZADAS ON-LINE (internet)

2.5.8.1. Caso a Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição seja **INDEFERIDA**, o candidato deverá IMPRIMIR o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição através do boleto bancário até o limite da data de vencimento 26 de janeiro de 2023.

2.5.8.2. Caso a Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição seja **DEFERIDA**, a respectiva Inscrição on-line previamente realizada pelo candidato, obedecendo aos moldes dos itens 2.1. e seguintes será confirmada e o Candidato estará inscrito neste Concurso Público/Seleção Pública da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão – PE.

2.6 - TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.6.1. O valor da taxa de inscrição será de:

CARGOS	VALOR – R\$
Nível Médio	R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)

2.6.2. O pagamento da taxa de inscrição será efetuado única e exclusivamente através de boleto bancário, emitido para a C/C 45543-1, Agência 2529-1, contendo código FEBRABAN, em nome da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão – PE.

2.7. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line ou presencial serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão ser comprovados até a data do provimento.

2.8. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.

2.9. Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição do Cargo a que se inscrevera o candidato.

2.10. O conteúdo programático para a prova escrita de cada Cargo serão os constantes do conteúdo programático deste Edital, (Anexo III);

2.11. Não serão aceitas inscrições via fax, e-mail, Sedex ou postal.

2.12. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no link disponível na área do candidato, no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários.

- 2.12.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.
- 2.12.2. A solicitação de atendimento diferenciado ou recurso especial para a realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição.
- 2.13. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 2.14. **Inscrição Presencial:** “Se por qualquer motivo o candidato não souber operar o sistema de cadastramento, emitir o boleto, enviar correspondência eletrônica, selecionar o cargo a que deseja concorrer, poderá fazê-lo no **Prédio do Posto Telefônico – Lan House, Rua Dona Fortunata, 196 – Centro – Ribeirão/PE, no horário das 08:00 as 12:00h**.”

CAPÍTULO III

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 3.1. Durante o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO/SELEÇÃO PÚBLICA, as pessoas com deficiência que declararem tal condição no momento da inscrição, cuja deficiência não seja incompatível com as atribuições atinentes ao cargo que deseja concorrer, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos (ampla concorrência), devendo, para tanto assinalar sua condição de Portador de Necessidades Especiais, no formulário de inscrição. Em cumprimento ao disposto no art. 97, inciso VI, alínea “a” da Constituição do Estado de Pernambuco: “Será reservado por ocasião dos concursos públicos, de provas ou de provas e títulos, o percentual de 5% (cinco por cento) e o mínimo de uma vaga, para pessoa portadora de deficiências”. No quadro de Vagas contido no Anexo I, estão dispostos os cargos, cujo número de vagas atende o disposto no art. 97 da Constituição Estadual, conforme o caso, observando os subitens abaixo:
- 3.2. O candidato portador de necessidade especial Física que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior e que necessite de condições especiais para a realização da prova, deverá, no ato da inscrição, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- 3.3. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito de tais condições.
- 3.4. Os portadores de necessidades especiais participarão do CONCURSO PÚBLICO/SELEÇÃO PÚBLICA em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado no CONCURSO PÚBLICO/SELEÇÃO PÚBLICA, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome publicado em lista de classificação especial.
- 3.6. Será processada como de candidato sem deficiência a inscrição requerida que invoque tal condição, mas deixe de atender, em seus exatos termos, as exigências previstas no item 3.1;
- 3.7. O candidato fica ciente que pedidos referentes ao subitem 3.1 deste item efetuados fora do prazo serão indeferidos.
- 3.8. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos ou candidatos que não lograrem êxito serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 3.9. A Comissão Geral do Concurso Público/Seleção Pública adotará as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de realização das provas, mas incumbirá a estas trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam, mediante prévia autorização do Presidente da Comissão, observando-se o seguinte:
- 3.9.1. O candidato com deficiência que necessitar de recurso especial para a realização das provas deverá requerê-lo, no campo específico, no ato da inscrição;
- 3.9.2. O candidato fica ciente que pedidos referentes ao item 3.9.1 efetuados fora do prazo serão indeferidos.
- 3.10. O Laudo Médico, especificado no subitem 3.2., deverá ser encaminhado (vide link: “requerimentos”, disponível no sítio www.idhtec.org.br), juntar os documentos exigidos e enviar por e-mail identificado com seu nome/concurso em formato PDF para: idhtec@idhtec.org.br, cujo prazo máximo será às 23:59h do dia 26 de janeiro de 2023;
- 3.11. Para os Cargos, cujo número de vagas disponibilizados neste Concurso, seja igual a 1 (um), se por ventura, após a nomeação do candidato aprovado na vaga de ampla concorrência, surgir, no período de validade do referido concurso, e houver, candidato portador de necessidades especiais, devidamente aprovado, serão estes, convocados para tomar posse.
- 3.12. O Candidato portador de necessidades especiais, não poderá, após a investidura no cargo, arguir sua condição de deficiente para justificar a concessão de licença, readaptação ou aposentadoria por invalidez, ressalvada os casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência em virtude da atividade desempenhada.

CAPÍTULO IV

4. DAS PROVAS

As provas do CONCURSO PÚBLICO/SELEÇÃO PÚBLICA serão na modalidade de: Escrita/Objetiva.

4.1. DA PROVA ESCRITA - Obrigatória para todos os Cargos:

4.1.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos, independente do Cargo, no dia **12 de fevereiro de 2023**, no horário das 09:00 às 12:00 horas (horário da manhã) ou das 14:00 as 17:00 horas (horário da tarde);

4.1.1.1. Havendo a necessidade de realização das provas escritas em 02 (dois) horários as mesmas serão alocadas de modo que as provas de todos os cargos de um mesmo nível de escolaridade serão realizadas em um único horário (manhã ou tarde), não sendo em hipótese alguma, divididas em horários diversos.

4.1.1.2. Caso haja grande número de inscritos, e, não havendo locais e mobiliários suficientes na Cidade de Ribeirão, poderá haver locais de provas em Cidades circunvizinhas a Ribeirão.

4.1.1.3. Para os Cargos de **Nível Médio** - a prova escrita será composta de:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	15	0,25	3,75
Conhecimentos Específicos	25	0,25	6,25
TOTAL	40	-	10,00

4.1.2. A prova escrita para cada Cargo, e de acordo com o programa constante neste Edital, terá a duração de 03 (três) horas e será composta de 40 (quarenta) questões objetivas do tipo múltipla escolha, subdividida em 5 (cinco) alternativas: A), B), C), D) e E). Dessas alternativas, somente UMA deverá ser assinalada.

4.1.3. As questões da prova escrita serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida Prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta (fabricada em material transparente).

4.1.4. À prova escrita para todos os Cargos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que cada questão correta corresponderá a 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos.

4.1.5. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o início das provas. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

4.1.6. Para a prova escrita, o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar quaisquer dos documentos elencados no subitem 4.1.8 do Edital 001/2022.

4.1.7. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.1.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo e com foto).

4.1.9. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial. Expedido a no máximo 30 (trinta) dias.

4.1.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, CPF, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.1.11. Por ocasião da realização das provas o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos subitens 4.1.8 ou 4.1.9 deste Edital, será automaticamente excluído do CONCURSO PÚBLICO/SELEÇÃO PÚBLICA. **Não será aceita cópia reprográfica, em hipótese alguma, mesmo que autenticada.**

4.1.12. Na prova escrita:

4.1.12.1. O candidato deverá apor no CARTÃO-RESPOSTA as suas respostas por questão na ordem de 01 a 40, marcando a alternativa correta de acordo com as instruções contidas no caderno de provas.

4.1.12.2. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:

a) cuja(s) resposta(s) no cartão-resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do CONCURSO PÚBLICO/SELEÇÃO PÚBLICA da Prefeitura Municipal de Ribeirão;

b) quando a(s) resposta (s) no cartão-resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada ao cartão-resposta;

d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;

e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada;

4.1.12.6 - O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de questões da prova escrita para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

4.1.12.7 - Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

4.1.13 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO e o IDHTEC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova escrita.

4.1.14 - Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova escrita, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.

4.1.15 - A prova escrita para cada cargo ou especialidade versará sobre os respectivos programas constantes do ANEXO III deste Edital.

4.1.16 - Será excluído do processo do CONCURSO PÚBLICO/SELEÇÃO PÚBLICA o candidato que:

- 4.1.16.1 - For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos;
4.1.16.2 - For descortês para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
4.1.16.3 - Não devolver o CARTÃO RESPOSTA;

4.1.16.4 – É terminantemente PROIBIDO a entrada no Prédio, suas dependências e Salas de aparelhos eletrônicos, em especial APARELHOS CELULARES. O Candidato fica ciente, de sua obrigação de não portar tais aparelhos. O descumprimento deste item ensejará na **DESCCLASSIFICAÇÃO** do mesmo;

4.1.16.4.1. Acaso o Candidato, esteja portando consigo tais aparelhos serão de sua inteira responsabilidade, quando os deixar com terceiros. **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO e o IDHTEC não se responsabilizam por qualquer perda ou extravio de qualquer objeto deixado sob a guarda de terceiros. Não será permitida a guarda de objetos por: fiscais, chefes de prédio, porteiros ou seguranças que estejam em serviço na aplicação das provas. Deste modo, o candidato assume qualquer sinistro que venha a ocorrer. Não podendo alegar desconhecimento destes itens, sob qualquer pretexto.**

4.2. Só será permitido ao candidato entregar sua prova escrita após 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início, onde deverá assinar a ata de frequência;

4.2.1. Só será permitido ao Candidato sair portando o Caderno de questões após, decorridos 2:40 (duas horas e quarenta minutos), após o efetivo início das provas;

4.2.2. Os cadernos de provas também estarão disponíveis, no site da Organizadora (www.idhtec.org.br), juntamente com a divulgação dos Gabaritos Oficiais Preliminares, no dia 13 de fevereiro de 2023.

4.2.3. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

4.2.4. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

4.2.5. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

4.2.6. Os 03 (três) últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar a respectiva prova e retirarem-se do local simultaneamente, após assinarem o lacre dos envelopes dos cartões resposta, juntamente com os fiscais de sala.

4.3. Ocorrendo empate na nota da prova escrita, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

4.3.1. Maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;

4.3.2. Maior idade Civil.

4.3.3. Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n°. 10.741, de 1° de outubro de 2003.

4.3.4. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código (Lei federal 11.689/2008), preferência, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

CAPÍTULO V

5. DA NOTA FINAL

5.1. Para todos os Cargos, a nota final será verificada conforme abaixo:

5.1.1. Nota Final: Número de acertos (0 à 40) x (vezes) Valor de cada questão (verificar o valor de cada questão no item 4, subitem 4.1.1.3 e 4.1.1.4).

5.2. O candidato que obtiver nota inferior a 5,00 (cinco) na prova escrita está automaticamente desclassificado do CONCURSO PÚBLICO/SELEÇÃO PÚBLICA.

CAPÍTULO VI

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na(s) Prova(s), observando-se os limites máximos estipulados neste Edital.

6.2 - A lista final de classificação do CONCURSO PÚBLICO/SELEÇÃO PÚBLICA apresentará todos os candidatos por Cargo, bem como suas respectivas notas.

6.3 - Para todos os Cargos os candidatos serão apresentados na ordem decrescente da(s) nota(s) obtida(s).

6.4 - Serão considerados classificados os candidatos para todos os Cargos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,00 (cinco).

CAPÍTULO VII

7. DOS RECURSOS/REQUERIMENTOS

7.1 - É admitido recurso quanto a divergências:

- Na formulação das questões da prova escrita e Gabarito Preliminar Oficial;
- No Resultado Preliminar da nota da Prova Escrita;
- Quando do indeferimento da isenção da taxa de inscrição.

7.2 - Os recursos/requerimentos deverão ser interpostos à Comissão Geral do Concurso Público/Seleção Pública e analisados pela Banca Examinadora, conforme a seguir:

7.2.1. Contra Questões e Gabaritos:

7.2.1.1. No período compreendido entre os dias 13 a 15 de fevereiro de 2023, através do link contido na área do candidato, o qual deverá acessar através do seu login e senha criados no ato da inscrição;

7.2.1.2. O Candidato deverá arguir sobre suas dúvidas, e, acostar bibliografia comprobatória de sua petição, quando for o caso;

7.2.2. Contra Resultado Preliminar da Nota da Prova Escrita:

7.2.2.1. No período compreendido entre os dias 26 a 28 de fevereiro de 2023, através do link contido na área do candidato, o qual deverá acessar através do seu login e senha criados no ato da inscrição;

7.2.2.2. O Candidato deverá arguir sobre suas dúvidas, não sendo permitido, incluir novos documentos para esta finalidade;

7.2.4. Contra Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição:

7.2.3.1. No período compreendido entre os dias 04 a 06 de janeiro de 2023, através do link contido na área do candidato, o qual deverá acessar através do seu login e senha criados no ato da inscrição.

7.2.4.2. O Candidato deverá arguir sobre suas dúvidas, não sendo permitido, neste caso, incluir novos documentos para esta finalidade;

7.3. O candidato deverá preencher o Requerimento de Recurso (vide link: “requerimentos, disponível no sitio www.idhtec.org.br), juntar os documentos necessários e enviar por e-mail identificado em formato PDF para: idhtec@idhtec.org.br

7.3.1. Os Recursos deverão ser encaminhados em conformidade com as datas contidas nos subitens anteriores, considerando o prazo final, as 23:59h do último dia estabelecido em cada tipo de recurso;

7.4. Somente será apreciado o recurso/requerimento expresso em consonância com este Edital e seus anexos e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

7.5. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo não será provido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo.

7.6. CANDIDATOS AOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

A aprovação final neste Concurso fica vinculada a Segunda Etapa (curso de formação inicial e continuada), que será composta conforme a seguir:

7.6.1 DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – SEGUNDA ETAPA E ÚLTIMA ETAPA

7.6.1.1. O Candidato, aprovado/classificado (conforme o caso), será convocado em até 02 (duas) vezes o número de vagas de cada área disposto neste Edital, para a realização do Curso de Formação Inicial e Continuada, segunda etapa do referido Concurso Público/Seleção Pública.

7.6.1.2. O Curso de Formação Inicial e Continuada será realizado pelo IDHTEC, através de seu corpo técnico.

7.6.1.3. O Curso de Formação Inicial e Continuada terá duração de 40 (quarenta) horas aulas. O Candidato cumprirá frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária estabelecida e deverá ter nota final igual ou superior a 7,0 (sete) na prova de verificação da aprendizagem no Curso de Formação.

7.6.1.4. O local da Formação; o Conteúdo Programático; a quantidade de questões; as datas da formação e da realização da prova, serão apresentados aos Candidatos no ato da Convocação, que ocorrerá da seguinte forma: Publicação de Edital de Convocação, contendo todas as informações e procedimentos necessários, nos quadros de avisos da Prefeitura, da Câmara e no Diário Oficial dos Municípios e por e-mail (conforme endereço fornecido no ato da inscrição), enviado ao Candidato convocado.

7.6.1.5. O Curso de Formação Inicial e Continuada, apenas de cunho ELIMINATÓRIO, excluirá o Candidato que não obtiver nota e/ou frequências mínimas estabelecidas no subitem 7.6.1.3. deste modo a nota e a frequência obtidas pelo candidato não alterará a classificação obtida quando da realização da prova na primeira etapa deste concurso.

CAPÍTULO VIII

8. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

8.1. O provimento dos Cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

8.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados e classificados de que a nomeação e provimento no Cargo só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

- a) a documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e requisitos básicos;
- b) atestado de boa saúde física e mental;
- c) demais documentos exigidos pela Câmara no ato de provimento;

8.3. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão – PE. Os modos de atualização dos dados cadastrais poderão ser feitos: Presencialmente, sito à Praça Estácio Coimbra, 359, Centro, Ribeirão, PE ou ainda, via postal, para o endereço supracitado, ou ainda, obter informações por telefone: (81) 3671-1471.

8.4. O CONCURSO PÚBLICO/SELEÇÃO PÚBLICA, objeto do presente Edital, terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por mais 2 (dois) anos.

CAPÍTULO IX

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os Candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, serão nomeados dentro do planejamento da Prefeitura Municipal, no período de validade deste Concurso, sendo direito líquido e certo sua nomeação neste período, os demais Candidatos Classificados, fora das vagas ofertadas, ficarão em Cadastro Reserva, de modo que havendo a necessidade serão nomeados, segundo a ordem de Classificação, ficando, neste caso, a nomeação condicionada às disposições pertinentes e às novas necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão – PE.

9.1. A inexistência das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

9.2. As publicações sobre o CONCURSO PÚBLICO/SELEÇÃO PÚBLICA são de responsabilidade da Prefeitura Municipal e serão feitas por Extrato de seus respectivos Editais na imprensa oficial da Associação dos Municípios do Estado de PE - AMUPE, e os editais expostos no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal e no site da organizadora: www.idhtec.org.br.

9.3. O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes de acordo com o Anexo I deste Edital, obedecendo à ordem de classificação, será nomeado e convocado através de Edital afixado nos quadros de aviso da Prefeitura e da Câmara Municipal e também, através de A.R. (Aviso de Recebimento) pelos CORREIOS, ou por e-mail (endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição) e por publicação no Diário Oficial da AMUPE;

9.4. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o CONCURSO PÚBLICO/SELEÇÃO PÚBLICA tais como: Editais, Anexos, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos e resultado final no endereço www.idhtec.org.br, nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

9.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação Oficial.

9.6. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: Anexo I – Cargos e Vagas; Anexo II – Exigências; Atribuições e Carga Horária dos Cargos Ofertados; Anexo III – Conteúdo Programático das Provas; Anexo IV – Cronograma do Concurso.

9.7. Toda documentação referente a este Concurso ficará arquivada em envelopes lacrados por um período de 10 (dez) anos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ribeirão – PE, em cumprimento ao estabelecido na Resolução 001/2015 do TCE/PE, sendo a Prefeitura Municipal a única responsável pela guarda e manutenção da inviolabilidade dos documentos ali contidos.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral do Concurso Público/Seleção Pública.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Ribeirão, 19 de dezembro de 2022.

Lírio Ademour das Oliveiras e Pereiral Júnior
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I – CARGOS E VAGAS

I – NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	VAGAS GERAIS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
01	UBS: Humberto de Barros Silva	04	01	05
02	UBS: Tancredo Neves	03	01	04
03	UBS: José Regis de Moura	01	-	01
04	UBS: Maria Anunciada da Silva	02	01	03
05	UBS: Lino Paes de Carvalho	02	-	03
06	UBS: José Lopes de Siqueira Campos	01	-	01
07	UBS: Nanie de Siqueira Santos	01	01	02
08	UBS: José Costa Cavalcanti Junior	02	-	03
09	UBS: Nelson de Brito	01	-	01
10	UBS: João de Barros e Silva	01	-	01
11	UBS: Firmino de Souza Barroso	01	-	01

ÁREA/ UBS/BAIRROS/CNES:

Área	Unidade de Saúde	Bairro	CNES
I	Humberto de Barros Silva	Rua Pedro Muniz Pontes – Vila Bandeirante	2713047
II	Tancredo Neves	Rua Acre – Eldorado	2713306
III	José Regis de Moura	Rua Gilberto Alves Pessoa – Alto da Fé	3053644
IV	Maria Anunciada da Silva	Vila José Mariano	3118037
V	Lino Paes de Carvalho	Vila Aripibú	3329879
VI	José Lopes de Siqueira Santos	Engenho Agrovila	2713179
VIII	Nanie de Siqueira Santos	Av. Mario Domingues, 876, Centro, (Vila Ferroviária / Vila Cohab)	2711338
IX	José Costa Cavalcanti Júnior	Av. Mario Domingues, 876, Centro	2712253
X	Nelson de Brito	Rua São Paulo – Eldorado	212377
XI	João de Barros e Silva	Rua Procurador Pedro Jorge – Vila Rica	6009697
XII	Firmino de Souza Barroso	Rua México - Canavial	7205929

EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES:

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Exigências: – Ensino Médio Completo + Curso de Formação Inicial e Continuada + Residir na área de atuação com comprovação de residência datada da data de publicação deste Edital.

Carga Horária Semanal: 40 horas

Atribuições: Lei Municipal nº 1.452/2008, de 18 de dezembro de 2008, combinada com a Lei Federal nº 13.595/2018;

ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL MÉDIO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

1ª PARTE – PORTUGUES (15 QUESTÕES)

1. Ortografia oficial. 2. Acentuação gráfica. 3. Pontuação. 4. Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. 5. Tipologia Textual. 6. Coesão e coerência. 7. Formação, classe e emprego de palavras. 8. Significação de palavras. 9. Coordenação e Subordinação. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Emprego do sinal indicativo de crase. 12. Regência Nominal e Verbal.

2ª PARTE – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (25 QUESTÕES)

01 - Fatores influentes no crescimento e desenvolvimento do corpo humano; 02 - A sexualidade e as doenças sexualmente transmissíveis; 03 - Educação Sexual; 04 - Educação Alimentar: os alimentos e a saúde, aleitamento materno, os dentes; 05 - Educação para a Saúde: o conceito de saúde, história natural das doenças, inter-relação homem-ambiente-agente patogênico (parasitos, vírus e outros causadores de doenças humanas). Doenças transmissíveis e infecciosas mais comuns, higiene e profilaxia de doenças e promoção da saúde, orientações e combate a doenças contemporâneas; 06 - Educação Ambiental/Ecológica: o ser humano e o seu ambiente, água potável e contaminação da água, epidemia, endemia e pandemia. Controle das zoonoses e vetores saúde e saneamento; 07 - Lixo: coleta seletiva, separação, reciclagem, destino e preservação; 08 - Vigilância à Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica; 09 - O agente comunitário e a saúde da família; 10 - O trabalho em equipe; 11. O Sistema Único de Saúde – SUS; 12. História do PACS/ESF; 13. O Agente Comunitário de Saúde como agente de mudanças; 14. Trabalhar em equipes; 15. Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde.

ANEXO IV – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO/SELEÇÃO PÚBLICA

ITEM	ATIVIDADE	DATA - PERÍODO	DOC. RECEBIDO PELA BANCA EXAMINADORA ATÉ:
01	Publicação do Edital	20/12/2022	-
02	Inscrições	26/12/22 a 25/01/2023	-
03	Solicitação de Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição	26 a 28/12/2022	Até as 23:59h do dia 28/12/22
04	Divulgação da relação dos Candidatos isentos do pagamento da Taxa de Inscrição	04/01/2023	-
05	Entrega de recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	04 a 06/01/2023	Até as 23:59h do dia 06/01/23
06	Publicação dos recursos (solicitação de isenção da taxa de inscrição).	12/01/2023	-
07	Publicação da Concorrência Preliminar	08/02/2023	-
08	Divulgação dos Locais da Prova Escrita	08/02/2023	-
09	Emissão dos Cartões de Inscrição de modo ON-LINE	08 a 12/02/2023	-
10	Prova Escrita	12/02/2023	-
11	Publicação dos Gabaritos Preliminares	13/02/2023	-
12	Entrega de recursos contra questões da prova objetiva e Gabarito oficial Preliminar	13 a 15/02/2023	Até as 23:59h do dia 15/02/2023
13	Publicação do Gabarito Oficial Definitivo Publicação dos Recursos (Questões e Gabaritos) Publicação do Resultado Oficial Preliminar da Prova Objetiva	26/02/2023	-
14	Prazo para entrega de Recursos contra o Resultado Oficial Preliminar (Prova Objetiva)	26 a 28/02/2023	Até as 23:59h do dia 28/02/23
15	Publicação do resultado dos Recursos (Resultado Oficial Preliminar)	03/03/2023	-
16	Publicação do Resultado Oficial Definitivo Publicação Concorrência Definitiva	03/03/2023	-
17	Publicação do Edital de convocação para o Curso de Formação Inicial e Continuado	A partir de 03/03/2023	-
18	Nomeações	A partir da Homologação	-

* Os boletos poderão ser pagos até o dia **26 de janeiro de 2023**.